

LEI Nº 532/87

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovada e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Arquidiocese de Mariana, o imóvel urbano com área de 8.706,06m<sup>2</sup> localizado na "Quadra 37 do setor 10 lotes 1 e 2 no Bairro Pioneiros, de domínio público destinada à construção de um colégio Católico.

Art. 2º - Na escritura de doação far-se-a expressa menção -aos requisitos da doação com fundamento no artigo 99, inciso I, da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 com redação da Lei complementar nº 8/85 ,

Parágrafo único - O prazo para construção é fixado em (dois) 2 anos a contar da data desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal